




MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA – ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020. Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020), às oito (8h30) horas e trinta minutos, estiveram reunidos no auditório da Antiga Unidade de Saúde, **para participarem da Sessão Pública da Tomada de Preço nº 011/2020 que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, DIVISA ENTRE AS PROPRIEDADES DOS SRS. CELSO KULKAMP E PEDRO HEIDEMANN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020,** bem como as empresas ARAÚJO CONTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ 76.599.059./0001-00, representada por Rafael Araújo Hilário, portador do CPF 036.152.839-61, e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ 05.895.635/0001-18, sem representante para a seção deste certame licitatório. Às 8h30min, a Presidente da CPL declarou aberta a Sessão da Tomada de Preço nº 011/2020 e anunciou as empresas interessadas. Dando início, a Comissão Permanente de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na sequência, deu-se início à abertura dos envelopes de nº 01, relativos à Habilitação, os quais os referidos documentos foram conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pela engenheira desta municipalidade Kátia Maria Felisberto Vandresen. Em análise aos documentos apresentados pelas empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação observou que apenas a empresa ARAÚJO CONTRUÇÕES EIRELLI apresentou os documentos de habilitação de acordo com todas as exigências do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020. A Comissão verificou que a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA não cumpre o requisito 6.2.4.1 do edital deste certame licitatório, que exige o atestado de capacidade técnico-operacional devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Durante a análise realizada pela engenheira desta municipalidade, observou-se que o documento apresentado pela referida empresa não é compatível com o objeto da obra. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação resolve HABILITAR a empresa ARAÚJO CONTRUÇÕES EIRELLI (CNPJ 76.599.059./0001-00). As empresas serão comunicadas da decisão da Comissão Permanente de Licitação por e-mail. Esta ata também será disponibilizada no site desta municipalidade e no mural público. Caso não haja recurso das empresas licitantes, fica agendado para o dia 10 de dezembro do corrente ano, às 09h no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, a abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 30 de novembro de 2020.


CARLA WIEMES
Presidente da CPL


KÉSSIA MEURER
Membro da CPL


CHARBEL VANDRESEN
Membro da CPL


KÁTIA Mª FELISBERTO VANDRESEN
Engª Civil do Município de Rio Fortuna

EMPRESAS PARTICIPANTES


ARAUJO CONTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ 76.599.059./0001-0

